



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 79/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000815/2023-45, RESOLVE nomear LEONARDO MENEZES CARVALHO, portador do CPF nº 059.548.665-70, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00005586-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2023.00005587-1.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CAOP, com traslado ao Ministério Público Federal.

Proc: 02.2023.00005636-0.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00005678-1.



Data de disponibilização: 14 de julho de 2023

Edição nº 930

Interessado: Josinaldo José dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00005695-9.
Interessado: 32ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da certidão de fl. 7, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00005706-9.
Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005710-3.
Interessado: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00005733-6.
Interessado: Superintendência Regional do Ministério do Trabalho em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005739-1.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00005744-7.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005748-0.
Interessado: Procuradoria da Fazenda do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DRH para informar.

Proc: 02.2023.00005767-0.
Interessado: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00005769-1.
Interessado: Daniel Cavalcante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0000815/2023-45
Interessado: DIRETORIA GERAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público



Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 13 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0002702/2023-76

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Conflito de atribuição CNMP nº 1.00377/2023-90

Despacho: 1. Ciente da decisão proferida na 1ª Sessão Extraordinária de 2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (fls. 7/12), realizada em 3 de julho, fixando a atribuição desta unidade ministerial para oficiar no Proc. SAJMP n. 02.2021.00005566-3 (Notícia de Fato 1,11.000.000516/2023-10 – Processo Administrativo n. 0000790-93.2021.8.02.0073). 2. Autue-se, no âmbito do sistema SAJMP, a documentação constante nestes autos e remeta-se o feito à 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. 3. Em seguida, arquivem-se os presentes autos.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002703/2023-49

Interessado: Conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr., do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição n.º 1.00552/2023-01. Estabelece fluxo auditável de recebimento e armazenamento de documentos e informações relativos à atividade fim do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00552/2023-01, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

Proc. GED n. 20.08.0284.0002704/2023-22

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação nº 100, de 3 de julho de 2023, via *e-mail* funcional, ao Núcleo da Infância e Juventude do CAOP e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Remeta-se cópia das Resoluções nsº 263, 264 e 265, de 3 de julho de 2023, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 3. Após, arquite-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 13 de julho de 2023.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 354, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça de Viçosa, para realizar as audiências na Comarca de Capela, no dia 14 de julho do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 355, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00005571-6, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA ACIOLLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. n. 0701107-04.2023.8.02.0001, em tramitação na 21ª Vara Cível da Capital.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 356, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1357.0000195/2023-66, RESOLVE designar o servidor ETHIENE RIBEIRO FONSECA, Analista do Ministério Público – Área Comunicação Social, para substituir a servidora JANAÍNA RIBEIRO BARBOSA SOARES, Diretora de Comunicação Social, no Projeto: “Intolerâncias”, instituído através da Portaria PGJ n. 265/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00005678-1
Interessado: Josinaldo José dos Santos
Natureza: Requerimento de providências
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005705-8
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Natureza: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO: 1906122. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100/LIGUE180 1906122
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2023.00005706-9
Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho
Natureza: Requerimento de designação de Promotor de Justiça
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005710-3
Interessado: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza: Solicita designação de Promotor de Justiça para atuar junto à 38ª PJ durante as férias da titular
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005730-3
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000046/2023-84, para providências.
Assunto: Ofício nº 73/2023/JAB/PR/AL
Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Processo: 02.2023.00005732-5



Interessado: Polícia Militar de Alagoas
Natureza: Encaminhamento de Informação. Referência: Ofício MP 08.2023.00049217-6
Assunto: Ofício nº E:11226/2023/PMAL
Remetido para: 30ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00005733-6
Interessado: Superintendência Regional do Ministério do Trabalho em Alagoas
Natureza: Combate ao Trabalho Infantil
Assunto: OFÍCIO SEI nº 52706/2023/MTP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005739-1
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: EDITAL - 25ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno (25.07.23)
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00005769-1
Interessado: Daniel Cavalcante
Natureza: Requerimento de Certidão negativa/nada consta, especialmente em relação a inquérito civil de matéria administrativa
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 13 DE JULHO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003992/2023-53
Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves – Assessora desta PGJ.
Assunto: Solicitando gratificação por substituição.
Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003937/2023-83
Interessado: Andréa Cansanção de Siqueira – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003912/2023-79
Interessado: José Mário Calheiros de Melo Pinto – Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ C2 para Classe A, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003997/2023-15
Interessado: Marcondes Batista Ayres – Analista desta PGJ.
Assunto: Solicitando gratificação por substituição.
Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003991/2023-80



Interessado: Mariana Costa de Santana Monteiro - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004002/2023-74

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003982/2023-32

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Julho de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 520, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0004002/2023-74, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 521, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0003991/2023-80, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 522, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003912/2023-79, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ MÁRIO CALHEIROS DE MELO PINTO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 523, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003937/2023-83, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ANDRÉIA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA CONJUNTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/6/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Isaac Sandes Dias. Inicialmente, o Presidente informou que, em recente deliberação, o Conselho Superior do Ministério Público promoveu a Excelentíssima Promotora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva ao cargo de Procuradora de Justiça. Propôs que, após o término da presente sessão, fosse realizada uma reunião extraordinária com a finalidade de dar posse à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, sendo seguido pelos demais integrantes do colegiado. Em seguida, o Presidente registrou a presença do Excelentíssimo Procurador de Justiça aposentado Dilmar Lopes Camerino. Posteriormente, agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Emenda n. 1 à Resolução CPJ n. 7/2018. Após a leitura, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e Denise Guimarães de Oliveira propuseram a inserção das seguintes matérias em pauta: 2. GED n. 20.08.0284.002665.2023-08; 3. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Postas em votação, as proposições de inclusão de novas matérias na ordem do dia foram acolhidas pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente informou que a Proposta de Resolução apresentada objetiva instituir um canal específico de atendimento à mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou todos os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, que informou que o requerimento apresentado versa sobre o reconhecimento administrativo de verbas devidas e não pagas aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Mencionou que o requerimento foi previamente distribuído entre todos os integrantes do colegiado. Passada à fase de votação, o requerimento conhecido pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Excelentíssimo Presidente passou a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, que fez a leitura de seu Voto-vista. Mencionou que a matéria em questão versa sobre pedido da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual consistente na adoção de providências relacionadas à resolução de controvérsia na eleição para Coordenador das referidas Promotorias de Justiça. Disse que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator dos autos, apresentou seu Voto na reunião passada, sugerindo que o critério de antiguidade na entrância fosse adotado em casos de empate na eleição para a função de Coordenador das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual, propondo a edição de Resolução CPJ específica para disciplinar o funcionamento da Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual. Informou que na sessão passada pediu vista dos autos junto com o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias. Expressou



seu Voto no sentido de reconhecer o critério de antiguidade como fator de resolução da controvérsia relacionada ao caso versado nos presentes autos. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente determinou a retirada do processo de pauta em razão da ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, que informara ter interesse em defender o seu Voto. Solicitou que a Secretaria incluísse os autos na pauta da próxima reunião do colegiado. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente declarou encerrada a pauta. Ato contínuo, o colendo colegiado transformou a Reunião Ordinária em Reunião Extraordinária Especial para dar posse à Excelentíssima Promotora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva no cargo de Procuradora de Justiça. Em seguida, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura do Termo de Posse da nova Procuradora de Justiça que, posteriormente, foi assinado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, pelo Promotor de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, e pela empossada. Após a assinatura do termo de posse, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Maria Marluce Caldas Bezerra, Denise Guimarães de Oliveira, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro e Lean Antônio Ferreira de Araújo, nessa ordem. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Sessão, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, cumprimentou todos os presentes e parabenizou a empossada, franqueando-lhe a palavra. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva externou agradecimentos aos presentes, a seus familiares e amigos, descrevendo sua trajetória profissional no Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 49 DE 13 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ANALICE DIONIZIO FRANCELINO, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 17/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 51 DE 13 de Julho de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário BRUNO HENRIQUE SALVADOR FARIAS, estabelecendo sua lotação no(a) 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 19/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Administrativo



Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Serviço de dedetização, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 13 de Julho de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

“Tudo posso naquele que me fortalece.” Filipenses 4:13

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado nº: 02.2023.00005480-6 – Interessado: Assinez de Azevedo Farias. Decisão: Assim, nos termos do § 4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquite-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução. Comunique-se à Ouvidoria e ao Interessado. Cumpra-se.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Atos diversos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Processo Administrativo nº09.2023.00000443-8

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2023/PJ-PILAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, ex vi do disposto no art. 201, §5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pilar, que, entre outras providências, fixou a data de 06 de outubro de 2019, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Resolução n. 139/2010, do CONANDA, que dispõe que compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, devendo dispor sobre as regras de campanha, contendo condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;

CONSIDERANDO o edital publicado pelo CMDCA de Pilar, que trata do procedimento para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gizando em seu tópico V, inciso VII, a proibição de vincular direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorra forma regular,

CONSIDERANDO denúncias que aportaram nesta Promotoria de Justiça relacionadas a possíveis candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares que estariam sendo “apoiados” por vereadores destes Municípios, inclusive com pedido expresso de votos;

CONSIDERANDO que tais fatos serão apurados e, se comprovados, podem ocasionar sanções cíveis e administrativas cabíveis não só aos políticos envolvidos como até mesmo aos candidatos, com possibilidade de exclusão do certame, conforme expressamente previsto no edital;

CONSIDERANDO que os candidatos já restaram formalmente advertidos em audiência realizada com CMDCA;

RESOLVE RECOMENDAR AO PREFEITO, VICE-PREFEITA, VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR, QUE: Tendo em vista o cargo público que ocupam, NÃO vinculem suas imagens a qualquer candidato ao cargo de conselheiro tutelar deste município, ABSTENDO-SE de fazerem qualquer tipo de propaganda em favor de determinado candidato, seja declarando apoio pelas redes sociais seja de outra maneira.

BEM COMO AOS PARTIDOS POLÍTICOS VIGENTES E COM DIRETÓRIOS NESTA CIDADE DE PILAR E PRETENSOS CANDIDATOS A CARGOS POLÍTICOS QUE NÃO vinculem a imagem de seu presidente ou a do próprio partido a qualquer candidato ao cargo de conselheiro tutelar deste município, ABSTENDO-SE de fazerem qualquer tipo de propaganda em favor de determinado candidato, seja declarando apoio pelas redes sociais seja de outra maneira.

Sendo PROIBIDO, outrossim, o pedido de votos, relacionados a campanha eleitoral do Conselho Tutelar, a eventuais servidores efetivos/contratados/comissionados etc, tanto da Câmara de Vereadores, Prefeitura-Municipal, Autarquias Municipais e demais órgãos deste Município, sob pena de adoção das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis;

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ex vi do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Da presente RECOMENDAÇÃO, sejam remetidas cópias, além das Autoridades diretamente recomendadas, aos seguintes órgãos/autoridades:

Vara Única da Comarca de Pilar, para ciência;

Ao CMDCA de Pilar, para ciência;

Publicação no Diário Oficial do Estado.



No mais, determino sejam anexadas cópias do presente documento, junto ao procedimento ministerial citado em seu cabeçalho.

Pilar/AL, 13 de julho de 2023.

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça

Portarias

Nº 09.2023.00001084-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 43/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001767-7, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 10 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001085-1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 44/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2023.00001768-8, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;



b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 11 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

MP n.º 06.2023.00000375-0 - PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL N. 45/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Satuba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, possíveis irregularidades na contratação de temporários (CF, art. 37, IX e STF, ADI 3.721 e RE 635.648), em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 174/2.017, do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

I) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

III) Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;

IV) Encaminhe-se ofício ao Município de Feira Grande, com cópia da presente portaria e, bem assim, no mesmo documento, oficie-se requisitando as informações restantes dos ofícios já expedidos.

Feira Grande, 11/07/2023

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001086-2

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 46/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00001559-7, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:



- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 11 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001087-3

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 47/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00001155-7, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Reitere-se o ofício já expedido, na forma de requisição, para resposta no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 11 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001087-3

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 47/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurada Notícia de Fato de n. 01.2022.00001155-7, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, para fins de apuração e eventual adoção de providências:



- a) Expeçam-se ofícios, ao CREAS e ao Conselho Tutelar, para atualizações do fato narrado, na forma de requisição, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 11 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça

Nº 09.2023.00001089-5

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 48/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em decorrência do noticiado, inicialmente foi instaurado procedimento preparatório de n. 06.2020.00000269-4, cujo prazo de tramitação já se encerrou;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão do aludido procedimento preparatório, para fins de apuração e eventual adoção de providências:

- a) Expeça-se ofício, ao Conselho Tutelar, para atualizações do fato narrado, na forma de requisição, no prazo de 15 (quinze) dias;
- b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.

Cumpra-se.

Feira Grande, 11 de julho de 2023.

Guilherme Diamantaras de Figueiredo
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 14 de julho de 2023

Edição nº 930